



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARARAQUARA

ATA DE AUDIÊNCIA – MEDIAÇÃO COLETIVA

Processo nº. 46253.000776/2019-77

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos reuniram-se o **SUSCITANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA E REGIÃO – SISMAR** – representado pelo Presidente – Sr. Agnaldo A. F. de Andrade – CPF 045.111.388-85 e pelos Diretores – Sr. Maria Cleonice Pereira – CPF 135.350.608-85, Sr. Luciano Roberto Fagnani – CPF 260.241.328-32 e Sr. Marcelo dos Santos Roldan – CPF 192.750.868-18 acompanhados pela Administradora Pública Sra. Nayla K. D. P. Brássica – CPF 431.172.118-88, pelo Estagiário - Sr. João Victor C. L. Nacif – CPF 368.188.938-48 e comissão de servidores, conforme lista anexa; e por outro lado a **SUSCITADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO** representada pelo Prefeito – Sr. Gustavo Martins Picolo – CPF 297.901.208-42; nessa **GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARARAQUARA**, representada pelo **MEDIADOR** Milton Flávio Bianchi Bolini – AFT e Gerente Regional do Trabalho em Araraquara acompanhado pelo Estagiário – Sr. Jordy Casteller. Aberta a audiência, as partes foram apresentadas e iniciadas as tratativas conforme pauta: reajuste anual dos salários e demais benefícios. Pelo **SUSCITANTE** foram reiterados os termos da pauta; que em decorrência de Assembléia realizada com os servidores, foi elaborada a pauta de reivindicações; que a pauta foi enviada a **SUSCITADA**, juntamente com o pedido de abertura de negociação; que alguns itens foram contemplados com aceite pela **SUSCITADA**, todavia, os itens de natureza econômica estão pendentes. Pela **SUSCITADA** foi informado que o ano de 2.019 será difícil, com redução do orçamento, e que a situação se agrava, piora, no ano de 2.020; portanto, a situação financeira exige cautela; observa que concedeu reajuste de 4% no ano de 2.018, superior à inflação; que o Vale Alimentação passou, em 2.018, para R\$ 725,00, sendo o melhor da região; porém, as perspectivas para 2.019 e 2.020 não são boas; que reduziu a arrecadação do ISS em função da transferência, para outra cidade, de parte do setor de serviços da empresa de aviação da região, bem como foi necessária a redução da alíquota de ISS em função do risco de transferência de outras atividades para outra cidade; que tem como conceder o índice inflacionário, observada a questão da data base ser em março, porém a lei municipal fixa em janeiro de cada ano. Pelo **MEDIADOR** foram feitas ponderações no sentido de buscar uma solução acordada; foi oportunizado a todos o uso da palavra de forma ampla e irrestrita; foram feitas propostas e contra-propostas; foram discutidos todos os itens da pauta, chegando-se à proposta pela **SUSCITADA**: **1) REAJUSTE SALARIAL**: proposto o reajuste de 3,75% (três pontos percentuais e setenta e cinco décimos) nos salários, retroativos a março/19; **2) VALE ALIMENTAÇÃO**: proposta a majoração para R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), resultando em reajuste de 4,83%, retroativo a março/19; **3) ABONO NATALINO – VALE ALIMENTAÇÃO**: mantido o direito, com envio de projeto de lei municipal para que seja definitivo, sem necessidade de renovação anualmente;



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARARAQUARA

4) DATA BASE: enviará projeto de lei municipal alterando a data base, passando para primeiro de março de cada ano; **5) PRÊMIO ASSIDUIDADE:** aumento de 6,25%, passando para R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por mês, a partir de março/19, mantidos os critérios atuais; **6) DIÁRIAS:** reajuste de R\$ 5,00 (cinco) reais em cada faixa de diária, conforme a distância percorrida, a partir da promulgação da lei; **7) PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS:** será apresentado um plano pelo SUSCITANTE, com análise e eventual deliberação posterior pela SUSCITADA; **8) ATESTADO HUMANITÁRIO:** o tema está previsto no estatuto municipal com outra nomenclatura, com deliberação, de forma discricionária, pelo chefe do executivo, necessitando de regulamentação; assim, no prazo de 30 (trinta) dias a SUSCITADA fará sua regulamentação, definindo o grau de parentesco do servidor e a quantidade de dias de uso por ano, tudo de forma precária e experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias. Os demais itens financeiros não foram atendidos pela SUSCITADA. O SUSCITANTE levará a proposta para análise e deliberação pelos servidores, em Assembléia Geral, apresentando o resultado por escrito para a SUSCITADA e para esse órgão público. Acordado que somente os representantes do SUSCITANTE e SUSCITADA assinarão a ata de audiência; precisaram se ausentar, antes da lavratura da ata, o Sr. Luciano Roberto Fagnani, o Sr. Jordy Casteller e dois membros da comissão de servidores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada essa ata que lida e achada conforme foi assinada. Araraquara, 16 de maio, dezoito horas e vinte minutos. -

Agnaldo A. F. de Andrade

Maria Cleonice Pereira

João Victor C. L. Nacif

Milton Flávio Bianchi Bolini

Gustavo Martins Pizolo

Marcelo dos Santos Roldan

Nayla K. D. P. Brássica